

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	207/XIII/1.ª
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de esquerda (BE)
Assunto:	<i>Alarga a obrigatoriedade de registo dos acionistas dos bancos à identificação dos beneficiários efetivos das entidades que participem no seu capital</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	A matéria em causa parece justificar a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Orçamento Finanças e Modernização Administrativa (5.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

DAPLEN

Data:03/05/2016